

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 199/1999 de 30 de Dezembro

Considerando que pelo aviso D/SRPFP/SREAS/98/55, publicado na II série do *Jornal Oficial*, n.º 50, de 15 de Dezembro de 1998, foi aberto o concurso público n.º 12/98, para o fornecimento de refeições aos doentes e pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, autorizado por despacho conjunto de 6 de Novembro de 1998, do Presidente do Governo Regional e dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Educação e Assuntos Sociais, tendo-se procedido à sua adjudicação em 12 de Agosto de 1999;

Considerando que o prazo de duração do contrato poderá ser estendido, mediante renovação, por períodos de um ano, até ao limite de três anos, podendo, por isso, o encargo resultante do presente contrato atingir o valor total de 607 435 920\$00, IVA incluído;

Considerando que aquando da adjudicação não tido em conta o encargo decorrente da eventual renovação do contrato para além do período inicial;

Considerando que o processo está concluído e devidamente organizado, importando por razões quer processuais, quer de economia de custos, salvaguardar, desde já, a possibilidade de accionar a cláusula de renovação contratual, atento o objectivo fundamental de uma melhor prestação do serviço de saúde com maior eficiência e eficácia;

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 10.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 19-A/98/A, de 31 de Dezembro, do n.º 1 do artigo 13.º, dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º, dos artigos 69.º e 70.º, todos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 128/98, de 13 de Maio, o Governo Regional resolve o seguinte:

1- Ratificar todo o procedimento concursal relativo ao concurso público n.º 12/98, atinente ao fornecimento de refeições aos doentes e pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo com um custo anual de 202 478 640\$00, IVA incluído, o que resulta, caso haja renovação por três anos, num encargo estimado de 607 435 920\$00 (com IVA incluído), aprovando a sua adjudicação à firma UNISELF;

2- Autorizar a seguinte repartição de encargos (IVA incluído), por anos económicos:

1999 – 67 492 880\$00

2000 – 202 478 640\$00

2001 – 202 478 640\$00

2002 – 134 985 760\$00

- 3- Delegar no Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, a competência para aprovar a minuta do contrato.
- 4- Delegar no presidente do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, competências para outorgar o contrato, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores.
- 5- A presente resolução retroage os seus efeitos à data dos procedimentos concursais a que respeita.
- 6- A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo, Angra do Heroísmo, 2 de Dezembro de 1999. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.